



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Diretoria de Administração e Finanças

Decisão n.º 01/2022/2022 - SLU/PRESI/DIAFI

Brasília-DF, 03 de outubro de 2022.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003212/2021-43

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 02/2022-SLU/DF

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos.

RECORRENTES:

AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A;

Trata-se dos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 84.750.538/0001-03 e **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A**, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, que doravante denominadas RECORRENTES, com fundamento no item 13 do Edital, respaldado no art.44, Decreto Federal nº 10.024/2019, por meio de seus representantes legais, em face da decisão da Pregoeira, com auxílio da área técnica, que julgou vencedora do certame em epígrafe a empresa e **NORESA NOVO RIO ENERGIA, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 07.044.248/0001-01, que de agora em diante será intitulada de REQUERIDA, concernente ao processo nº 00094-00003212/2021-43 cujo objeto é a pretensa contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SLU/DF, e seus Anexos (90269726).

O Pregoeiro, por seu turno, com fundamento no item 13 do Edital, conheceu dos Recursos interpostos para, **negar provimento** aos pedidos das Recorrentes, no sentido de **MANTER** a empresa **NORESA NOVO RIO ENERGIA, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**(92103508), CNPJ nº 07.044.248/0001-01, vencedora do certame, conforme Nota Técnica 2 (96882938).

1. DECISÃO:

Considerando as razões apresentadas na Resposta do Pregoeiro (96898102), corroboro o entendimento exarado, no sentido **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos das Recorrentes, e **MANTER** a empresa **NORESA NOVO RIO ENERGIA, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**(92103508), CNPJ nº 07.044.248/0001-01, vencedora do certame, conforme Nota Técnica 2 (96882938).

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretoria de Administração e Finanças

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 03/10/2022, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **96915545** código CRC= **E488DD02**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
3213-0210

00094-00003212/2021-43

Doc. SEI/GDF 96915545